

as despesas em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28/1/56

Assinado de 
Prefeito Municipal
Abelardo Estey
Secretário.

Lei nº 12/56

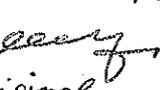
A Câmara Municipal de Lavareiros do Sul, Estado do Paraná decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1) Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a multa sobre a dívida ativa municipal, aos contribuintes, que a saldarem até o dia 31 de março próximo.

Art. 2) As dívidas referentes a material de almoxarifado que não forem saldados até o dia 31 (trinta e um) de março próximo, serão consideradas dívidas ativas e constantes, sujeitas a multa do recolhimento.

Art. 3) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28. janeiro - 1956

Assinado de 
Prefeito Municipal
Abelardo Estey
Secretário.

Lei nº 13/56

A Câmara Municipal de Lavareiros do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

cipal,
e os d
doutor,
Câmara
municipal

cimentos

capítulo 2.º
cício,

Ará

contra

Estado
cions

por
funes,
de
polícia